



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 11 de dezembro de 2023.

À Empresa
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Representante legal: Pedro Antônio Lapinski

Senhor Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa - MG, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais, e atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT), foram realizados o Processo Licitatório nº 044/2023 e o Pregão 029/2023, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços – ARP 031/2023, firmada entre este Município e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em 23 de maio de 2023, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

No entanto, conforme Comunicação Interna - CI nº 1051/2023/SMS/NAS, de 14 de novembro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **6814** encaminhada em **19/10/23**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF -, informa a instauração de processo punitivo de nº **17806/2023** em desfavor da **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Assim, fica a empresa **NOTIFICADA** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas no item 15 do edital, na cláusula 30ª da ARP 079/2022 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 06/12/2023 16:28:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA